



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº.: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.
Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.256.893/0001-70 com sede na Avenida Clériston Andrade, nº. 1353, Bairro São Miguel, Barreiras/BA, neste ato legalmente representado por seu Presidente o **Sr. ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº. 895.398.265-00 e da Carteira de Identidade RG nº. 8177471103 SSP/BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **PROTEÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALARMES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.426.852/0001-94, com sede a Rua 26 de maio, nº. 241, Bairro Centro, Barreiras/BA, neste ato representado pelo **Sr. Weliton dos Santos Nascimento**, portador do CPF/MF nº. 915.081.425-72 e da Carteira de Identidade RG nº. 0810742632 SSP/BA, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO nº. 001**, ao contrato nº. 0008/2022, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo, conforme autoriza a Lei 8.666/93, tem por objeto a prorrogação dos serviços referente ao Lote nº. 01, com valor mensal de R\$ 3.725,00 (três mil e setecentos e vinte e cinco reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº. 008/2022, assinado em 10/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência constante da CLÁUSULA OITAVA do contrato inicial, contados a partir do dia 11/03/2023 até o dia 11/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual inicialmente celebrado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


4.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1 - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro de Barreiras, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Barreiras-Ba, 10 de março de 2023.


Alcione Rodrigues de Macedo
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
PELA CONTRATANTE





ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE BARREIRAS
CNPJ 16.256.893/0001-70

Avenida Cleriston Andrade, nº: 1353, Bairro São Miguel, Barreiras-Ba.
Tel.: (77) 3611-9600 – Fone/Fax: (77) 3611-9628
Home Page: www.camaradebarreiras.ba.gov.br – Ouvidoria: 0800 075 8101



Wagner de Jesus Silva
PROTEÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALARMES LTDA.
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. *[Signature]*
CPF Nº.: 038.540.335-67

2. *Domingos Fagundes Moura*
CPF Nº.: 019.841.398-15



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Barreiras

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Alcione Rodrigues de Macedo / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Barreiras-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJZEN0JDMDLDOEM3RTVERT

Termos Aditivos



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 16.256.893/0001-70

EXTRATO DE ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2022, firmado com a empresa PROTEÇÃO COMÉRCIO DE SERVIÇOS DE ALARMES LTDA., inscrita no CNPJ nº. 07.426.852/0001-94; Objeto do Contrato: Prestação de serviços de monitoramento 24 h, e Gestão de Portões, incluso serviços de manutenção preventiva e corretiva; Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência por igual e sucessivo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/03/2023 até o dia 11/03/2024; Data da Assinatura: 10 de março de 2023; Autorização: Alcione Rodrigues de Macedo – Presidente do Legislativo.